

## **Regulamento do Desafio – “Portugal Digital – Dia da Mulher”**

### **1. ÂMBITO**

**1.1.** O Desafio “Portugal Digital – Dia da Mulher” é uma ação promovida Estrutura de Missão Portugal Digital, através da página de LinkedIn da Portugal Digital. O objetivo é oferecer **4 convites para uma sessão de diálogo com a Diretora Executiva da Estrutura de Missão Portugal Digital, Vanda Jesus**. O desafio irá decorrer na rede social LinkedIn. O Desafio rege-se pelo presente Regulamento.

### **2. PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal Continental, na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira; e que participem ativamente no desafio que decorre na página de LinkedIn da Portugal Digital, em <https://www.linkedin.com/company/portugaldigital>.

**2.2** Não poderão participar no desafio colaboradores da Estrutura de Missão Portugal Digital e/ou agências e promotoras envolvidas na ação “Portugal Digital – Dia da Mulher”, ou seus familiares diretos.

**2.3** O desafio é constituído por um desafio que será lançado no dia 28 de fevereiro de 2022, na página de LinkedIn da Portugal Digital. Para participar e habilitar-se a receber o prémio, o participante deve responder de forma criativa ao seguinte desafio, através de um texto colocado na caixa de comentários do post de lançamento do desafio:

**1) Como aumentar a participação das mulheres no mundo digital?**

### **3. DURAÇÃO**

**3.1** O desafio decorre a partir da publicação do desafio na página de LinkedIn da Portugal Digital, até às 12h59 do dia 4 de março de 2022.

### **4. SELEÇÃO DOS VENCEDORES**

**4.1.** A avaliação e seleção dos vencedores será realizada por um júri formado por membros da Estrutura de Missão Portugal Digital e da agência responsável pela gestão do desafio, após a garantia do bom cumprimento das regras do presente regulamento. Serão considerados vencedores os 4 participantes que apresentarem a participação mais original.

**4.2.** Após o apuramento dos vencedores, os participantes premiados serão contactados via comentário, informando-os de que foram os vencedores e solicitando os dados necessários à validação do prémio: nome completo, morada completa e contacto telefónico. Os vencedores autorizam a passagem destes dados para a Estrutura de Missão Portugal Digital por forma a garantir a validação dos participantes na entrega dos prémios.

**4.3.** Os dados deverão ser completos e verdadeiros. A falta de veracidade dos dados pessoais dos participantes implicará a anulação da atribuição do prémio.

## **5. PRÉMIO**

**5.1.** O prémio será um **1 convite para um pequeno-almoço e participação, com a Diretora Executiva da Portugal Digital Vanda Jesus, no evento Women Create Value | Dia Internacional das Mulheres, de dia 8 de março, na Fundação Portuguesa de Comunicações.**

**5.2.** O prémio descrito não poderá ser alvo de troca por outros de igual espécie ou valor nominal.

## **6. COMUNICAÇÃO**

a) Este desafio será veiculado na internet, no endereço <https://www.linkedin.com/company/portugaldigital>

b) Os vencedores serão anunciados via comentário à sua participação a partir do dia 04 de março.

c) O facto de serem colocados na lista de vencedores não dá aos participantes o direito imediato ao prémio, pois a sua participação terá de ser validada através de confirmação dos dados solicitados, necessários à validação do prémio, nos termos previstos neste regulamento.

## **7. PROTEÇÃO DE DADOS**

**7.1.** Serão recolhidos dados pessoais dos participantes vencedores no âmbito do fornecimento obrigatório dos dados: nome completo, morada completa e contacto telefónico. De acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto. O desafio em causa pressupõe o conhecimento e aceitação das seguintes alíneas:

a) Todos os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do desafio, apuramento dos premiados e entrega do prémio. Os dados serão tratados automática e exclusivamente sob a responsabilidade da Estrutura de Missão Portugal Digital, sendo posteriormente arquivados pela mesma. Serão processados informaticamente e conservados pelo prazo máximo de seis meses, destinando-se à gestão do desafio, designadamente permitir o contacto com os participantes vencedores e respetiva entrega dos prémios.

b) A Estrutura de Missão Portugal Digital garante a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados aos participantes que assim o desejem e o comuniquem por carta registada.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Estrutura de Missão Portugal Digital reserva-se no direito de alterar, suspender ou cancelar este Desafio, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

**8.2.** Qualquer participante que aja de má-fé e participe no desafio utilizando informação falsa, viciando assim o desafio, será excluído do mesmo.

**8.3.** No caso de participação fraudulenta, a Estrutura de Missão Portugal Digital reserva-se ao direito de exclusão do participante e cancelamento do respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

**8.4.** Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento, a Estrutura de Missão Portugal Digital colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste desafio e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

**8.5.** A Estrutura de Missão Portugal Digital não será responsável por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o processo do desafio.

## **9. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES**

**9.1.** Todos os participantes deste desafio aceitam implicitamente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

**9.2.** Os vencedores aceitam ceder os direitos de imagem da sua participação, imagens essas que poderão ser utilizadas pela marca para edição e reprodução por qualquer via.